



TERMO DE DOAÇÃO Nº 03/SMIT/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 6023.2022/0001672-6

DONATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SMIT
DOADOR: ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - OAB
OBJETO: Doação de 01 (um) computador Marca/Modelo: DELL Optiplex 3020 / Service Tag: 46F7542 /Express Service Tag: 9095453858.

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, o **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o nº 46.392.163/0001-68, situada na Rua Líbero Badaró, 425 - 34º andar — Centro, neste ato representado pelo senhor Chefe de Gabinete **ROGER WILLIANS DA FONSECA**, conforme delegação de competência atribuída pela Portaria SMIT nº 67, de 28 de Agosto de 2018, doravante designado simplesmente o **DONATÁRIA**, e, de outro lado a **ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – OAB**, neste ato representado pela Presidente **PATRICIA VANZOLINI**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º **21.817.188-2** e inscrita no CPF/MF sob n.º **136.445.678-83**, doravante designada simplesmente **DOADORA**, resolvem, nos termos do Despacho Autorizatório sob doc. 081866708, publicado no DOC de 24/04/2023, firmar o presente **TERMO DE DOAÇÃO** conforme a carta de intenção de doação, e que será regido pelo Decreto nº58.102/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1





TERMO DE DOAÇÃO Nº 03/SMIT/2023

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

- 1.1. O presente tem por objeto a doação, sem qualquer ônus à Municipalidade, do equipamento conforme descritos na Carta de intenção de doação (SEI 071587134):

EQUIPAMENTO	QUANTIDADE	VALOR (R\$)
Computador Marca / Modelo: DELL Optiplex 3020 /Service Tag: 46f7542 / Express Service Tag: 909543858	01	R\$1.000,00

- 1.2. O **DOADOR** declara ser o único e legítimo proprietário e possuidor dos bens descritos, cuja propriedade e a posse são cedidas neste ato à **DONATÁRIA**.

- 1.2.1. O **DOADOR** declara neste ato que providenciou, através de seu departamento de Tecnologia da Informação, todas as medidas técnicas visando eliminar prévia e definitivamente todo e qualquer dado pessoal armazenado no equipamento ora doado, nos termos dos artigos 16 e 50 da LGPD.

CLÁUSULA SEGUNDA DA DECLARAÇÃO DA DONATÁRIA

- 2.1. A **DONATÁRIA** declara que aceitou formalmente a doação e seu objeto será incorporado ao patrimônio da Administração Municipal.
- 2.2. A **DONATÁRIA** responsabiliza-se pela retirada dos equipamentos, bem como pela formatação integral (sem backup) e posterior destinação aos programas de inclusão digital da Prefeitura, em especial junto aos Telecentros do Município ou outro local que melhor lhe convier;
- 2.3. Após a realização dos serviços, a **DONATÁRIA** deverá encaminhar à **DOADORA** um "Certificado de Formatação" garantindo que todos os dados foram definitivamente apagados, sem possibilidade de reavê-los, não restando mais informações na referida máquina;
- 2.4. No caso de incompatibilidade ou inutilização do equipamento, após certificação da formatação integral, fica a cargo da **DONATÁRIA** a destinação final sustentável dos equipamentos, podendo, inclusive, utilizá-los como Resíduo de Equipamentos Eletrônicos (REEE), para a reciclagem de eletroeletrônicos.
- 2.5. A **DONATÁRIA** empenhará os melhores esforços e realizará os serviços em conformidade com os ditames da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), responsabilizando-se civil e criminalmente por todo e qualquer vazamento de dados incorridos nos serviços acordados;
- 2.6. O **DOADOR**, conforme carta de intenção de doação dispõe de notas fiscais dos bens e não possui débitos para com o Município de São Paulo impeditivos da doação.



TERMO DE DOAÇÃO Nº 03/SMIT/2023

CLÁUSULA TERCEIRA **DAS VEDAÇÕES**

- 3.1. É vedada a utilização do presente termo de doação para fins publicitários, ressalvada, após a entrega dos bens ou o início da prestação dos serviços objeto da doação, a menção informativa da doação no sítio eletrônico do doador.

CLÁUSULA QUARTA **DA PUBLICAÇÃO**

- 4.1. A PMSP providenciará a publicação do presente instrumento e seu extrato, nos termos do Decreto nº58.102/2018.

CLÁUSULA QUINTA **DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

5.1. Do **DOADOR**:

- 5.1.1. Disponibilizar todas as informações e instrumentos necessários para a efetivação do objeto do presente Termo de Doação;
- 5.1.2. Responder por todas as obrigações trabalhistas, tributárias, previdenciárias e civis decorrentes da doação, inclusive eventuais danos patrimoniais e extrapatrimoniais que venham a ser causados.

5.2. Da **DONATÁRIA**:

- 5.2.1. Aceitar a doação na forma estabelecida neste Termo de Doação e no ofício da **DOADORA**;
- 5.2.2. Após a entrega dos bens, a **DONATÁRIA** será a única e exclusiva responsável pela manutenção dos objetos doados;
- 5.2.3. Sempre que aplicável no presente Termo, em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais, e as determinações de órgãos reguladores e fiscalizadores sobre a matéria, deverá ser utilizada em especial a Lei nº 13.709/2018, além das demais normas e políticas de proteção de dados, o que inclui os dados dos seus beneficiários e/ou representantes.

CLÁUSULA SEXTA **DA VIGÊNCIA**

- 6.1. Este instrumento passa a vigorar entre as partes a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA **DO VALOR**

- 7.1. O valor estimado da presente doação é de **R\$ 1.000,00 (mil reais)**.




3





TERMO DE DOAÇÃO Nº 03/SMIT/2023

CLÁUSULA OITAVA DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. A presente doação não acarretará ônus para a Municipalidade.
- 8.2. A presente doação é feita a título gratuito, sem coação ou vício de consentimento, estando a **DONATÁRIA** livre de quaisquer ônus, encargos ou contrapartidas em favor do **DOADOR**.
- 8.3. Os casos omissões serão disciplinados pelo Decreto nº58.102/2018.
- 8.4. Os bens doados serão recebidos com o ateste de servidor designado pela **DONATÁRIA** para fiscalização.

CLÁUSULA OITAVA DO FORO

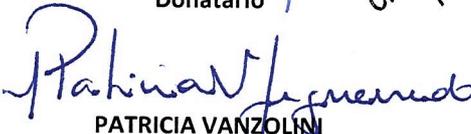
- 9.1. Fica eleito o foro da Comarca de São Paulo/SP para dirimir quaisquer dúvidas ou omissões que possam resultar do presente Termo de Doação.

E por estarem de acordo, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos, em juízo e fora dele.

São Paulo, 24 de abril de 2023.


ROGER WILLIAMS DA FONSECA
Chefe de Gabinete
Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia
Donatário

Roger da Fonseca
Chefe de Gabinete SMIT
RF: 27.768.373.6


PATRICIA VANZOLINI
Presidente
Ordem dos Advogados do Brasil – OAB
Doadora

Testemunhas:


Nome: **ANDRÉ BONINI**
RF: **27.768.4882**

Nome:
RF:


Thamires Lopes S. Pereira
RF: **851.020.2**
SMIT


4
